

49	2019/267959	2019/267959	JACY DA SILVA COSTA
50	2019/267959	2019/267959	LÉDA DIAMANTINA FERNANDES DE OLIVEIRA

Belém, 23 de fevereiro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGE-
PREV.

Protocolo: 629955

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET RE Nº 465 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 544190/2020-TCE e PROCESSO Nº 2020/1075509-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202002001/SEGER-TCE);

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria RE nº 323, de 26/02/2019, que reformou “ex officio” JOSÉ MARIA SANTOS MACHADO, Mat. 3370810/1, pertencente ao quadro de inativos da Corporação, de acordo com o art. 106, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 5.251/198; art. 45, § 9º da Constituição Estadual; Art. 101, inciso I e 102 e art. 52, § 1º, alínea “c” da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 48, inciso II da Constituição Estadual (atualmente art. 1º da Lei nº 8.229/2015); art. 1º, inciso IV, alínea “b” e art. 2º, inciso I, ambos do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C” do Decreto nº. 1.461/1981 c/c Portaria nº001/99- DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; recebendo os proventos mensais de R\$ 5.427,97 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), assim constituídos:

Soldo	R\$ 981,86
Gratificação de Habilitação do Policial Militar – 20%	R\$ 196,37
Gratificação de Localidade Especial – 20%	R\$ 196,37
Indenização de Tropa – 10%	R\$ 98,19
Gratificação de Risco de Vida	R\$ 981,86
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	R\$ 294,56
Representação por Graduação	R\$ 343,65
Gratificação Tempo de Serviço Militar – 30%	R\$ 927,86
Adicional de Inatividade – 35%	R\$ 1.407,25
Proventos Mensais	R\$ 5.427,97

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/03/2014, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada.

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630152

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET RE Nº 464 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 544678/2019-TCE e PROCESSO Nº 2021/109160-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202100065/SEGER-TCE);

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria RE nº 1043, de 16/04/2019, que reformou “ex officio” BENEDITO PROTÁSIO, Mat. 3373770/1, pertencente ao quadro de inativos da Corporação, de acordo com o art. 106, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 5.251/198; art. 45, § 9º da Constituição Estadual; Art. 101, inciso I e 102 e art. 52, § 1º, alínea “c” da Lei Estadual nº. 5.251/1985; art. 48, inciso II da Constituição Estadual (atualmente art. 1º da Lei nº 8.229/2015); art. 1º, inciso IV, alínea “b” e art. 2º, inciso I, ambos do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C” do Decreto nº. 1.461/1981 c/c Portaria nº001/99- DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86; recebendo os proventos mensais de R\$ 5.699,36 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), assim constituídos:

Soldo	R\$ 1.030,95
Gratificação de Habilitação do Policial Militar – 20%	R\$ 206,19
Gratificação de Localidade Especial – 20%	R\$ 206,19
Indenização de Tropa	R\$ 103,10
Gratificação de Risco de Vida	R\$ 1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo	R\$ 309,28
Representação por Graduação – 35%	R\$ 360,83
Gratificação Tempo de Serviço Militar – 30%	R\$ 974,25
Adic. de Inatividade c/ Inc. da Interiorização – 35%	R\$ 1.477,61
Proventos Mensais	R\$ 5.699,36

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17/12/2008, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada.

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630150

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 148 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

REVOGAR, a contar de 11/11/2020, os efeitos da PORTARIA Nº 967 de 09/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.221 de 16/08/2012, que designou a servidora JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 227749/3, para responder pela Julgadoria de Primeira Instância nas faltas e impedimentos do titular.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 149 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNAR o servidor GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO, Id Func nº 5914785/2, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Julgadoria, nas faltas e impedimentos do Titular, sem ônus para o Estado.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 630243

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º 202101000251 de 23/02/2021 -

Proc n.º 002021730000987/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº 4676/01)

Interessado: Cesar Augusto Lima de Sousa Silva – CPF: 634.641.102-06

Marca: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT 1.6, TOTAL FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101000253 de 23/02/2021 -

Proc n.º 002021730001008/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº 4676/01)

Interessado: Martinho do Socorro Bittencourt – CPF: 596.028.562-20

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2 ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º 202104000258, de 23/02/2021 -

Proc n.º 2021730001052/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rui Vilhena da Costa – CPF: 306.019.832-20

Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XS/Pas/Automovel/9BRB29BT3G2107730

Portaria n.º 202104000260, de 23/02/2021 -

Proc n.º 2021730001044/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Washington Luis da Silva Veloso – CPF: 598.968.682-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1/Pas/Automovel/9BGE69H0LG178648

Portaria n.º 202104000262, de 23/02/2021 -

Proc n.º 2021730001006/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eriton Oliveira de Souza – CPF: 803.217.802-30

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2/Pas/Automovel/9BGB69A0MG192485

Portaria n.º 202104000264, de 23/02/2021 -

Proc n.º 2021730001046/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilmar Gustavo Pereira – CPF: 248.515.742-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWB45U1GT042285

Portaria n.º 202104000266, de 23/02/2021 -

Proc n.º 2021730001048/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Vanilce Pinheiro Moraes – CPF: 691.679.582-49

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT/Pas/Automovel/9BRB29BT6J2196460

Protocolo: 630068

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea “f” da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício